



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 024/2001

19/11/2001

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE DE RIO DO TIGRE.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE DE RIO DO TIGRE**" da localidade de Rio do Tigre, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.564/0001-89.

**Art. 2º.** A Associação Comunitária de Base de Rio do Tigre, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2001.

**CLAUDIR JUSTI**  
PREFEITO MUNICIPAL